



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

GUAIRA — PARANÁ

Edital nº 09/97

Guaira, 05 de março de 1997

A Presidente da Comissão do Concurso Público, designada pela Portaria nº 03/97 de 24/02/97, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **DIVULGAR**, que as correções das provas do referido concurso a serem aplicadas no dia 15 de março de 1997, serão realizadas em **SESSÃO PÚBLICA**, na Biblioteca da Escola Municipal Irmã Maria Leônia, com início no dia 17/03/97 às 19:30 hs com a abertura dos lacres das respectivas provas pela Comissão corretora, e prosseguirá nos dias 18 e 19 de março/97, sendo que os **resultados das provas escritas** serão divulgados nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal de Guaira e Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir do dia 19/03/97 às 16:30 hs e posteriormente pela Imprensa local;

2. **COMUNICAR**, que os candidatos aprovados na prova escrita, deverão prestar as provas de títulos, comparecendo no local abaixo indicado munido dos documentos comprobatórios especificados no item 14, do Edital 01/97 de 24/01/97, obedecendo ao seguinte calendário:

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para Professores: Dia 20 de março de 1997, às 08:00 horas;

Para Técnico em Desporto: Dia 21 de março de 1997, às 08:00 horas;

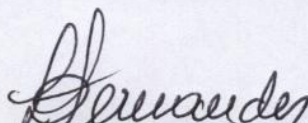
Para Psicólogo: Dia 21 de março de 1997, às 08:00 horas;

Para Secretário Escolar: Dia 24 de março de 1997, às 08:00 horas.

Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal

Para Servente de Limpeza, Trabalhador Braçal, Guarda Municipal, Atendente de Creche, Topógrafo, Auxiliar de Topografia, Médico, Cirurgião Dentista, Farmacêutico Bioquímico, Agente Sanitário, Agente de Posto de Saúde, Escrivão e Auxiliar de Enfermagem: Dias 20 e 21 de março de 1997, às 08:00 horas.

3. **COMUNICAR**, que a prova de datilografia para as funções de Secretário Escolar e Escrivão e a prova prática para o emprego de Guarda Municipal serão realizadas de acordo com o item 13, do Edital nº 01/97 de 24/01/97, em data a ser oportunamente divulgada pela Comissão. Sendo a prova prática de caráter eliminatório, o não comparecimento desclassifica o candidato.


Lucila Dusilek Fernandes,
Presidente.